



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 67/2025**

**Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 17 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** **SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO (AGIR)**

<b>BENEFÍCIA RIO</b>	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

<b>I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA</b> Subvenção social à entidade filantrópica CENSOAGE – Centro Educacional Social e Apoio Geral CNPJ nº 01.671.106/0001-80, com sede no município de Santa Helena de Goiás.
<b>II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS</b> Alocação de recursos para investimento na ampliação e custeio da <b>Casa de Acolhimento do Idoso “Irmã Filhinha”</b> , vinculada à entidade mantenedora CENSOAGE – Centro Educacional Social e Apoio Geral, sediada no município de Santa Helena de Goiás

<b>III – AÇÃO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente

<b>IV – VALOR DA EMENDA</b>
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Programa	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	– R\$ 50.000,00
Saldo Final	R\$ 3.950,00,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	13 – Fundo Municipal do Idoso
Unidade	13 – Fundo Municipal do Idoso
Ação (Criar)	Manutenção do Lar dos Idosos
Ficha	Novo
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 50.000,00
Saldo Final	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

## JUSTIFICATIVA

Os recursos solicitados por meio de Emenda Impositiva, são necessários para conservar a infraestrutura, assegurar condições adequadas de moradia e fortalecer os serviços de cuidado e assistência. A manutenção da Casa de Acolhimento do Idoso é essencial para garantir a segurança, a dignidade e o bem-estar dos residentes.

A conservação das instalações, a reposição de materiais e o funcionamento adequado dos serviços asseguram condições apropriadas de moradia, saúde e convivência. Sem esses cuidados, há risco de comprometer a qualidade do atendimento e o cumprimento das normas exigidas para instituições de longa permanência. Portanto, a manutenção é indispensável para assegurar um ambiente seguro, acolhedor e digno aos idosos atendidos,

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação